



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05509/12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL –
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
(CEHAP) - LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA SEGUIDA DE
CONTRATO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES
COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO –
REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 1.878 / 2.012

1. **OBJETO DO PROCESSO:** CONCORRÊNCIA SEGUIDA DE CONTRATO
2. **CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**
 - 2.01. Número da Concorrência: 02/2012
 - 2.02. Órgão ou Entidade: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CEHAP)
 - 2.03. Objetivo: Conclusão das obras de construção de 406 unidades habitacionais, no loteamento Colinas do Sol, no município de Campina Grande, através do Programa Pró-Moradia.
 - 2.04. Contrato nº: 22/2012
 - 2.05. Contratado: PAINEL CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 - 2.06. Valor: R\$ 3.096.315,96
3. **CONCLUSÕES DA AUDITORIA:** O DECOP/DILIC concluiu, após análise de defesa¹, pela **regularidade** do procedimento licitatório em epígrafe e do contrato dele decorrente.
4. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:**
Oral, na sessão, **em harmonia** com a Unidade Técnica de Instrução.

*Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retroindicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar **REGULAR** a Concorrência nº 02/2012, bem como o contrato dela decorrente, determinando-se o arquivamento destes autos.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 30 de agosto de 2.012.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
No exercício da Presidência

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**
Relator

Procuradora **Elvira Samara Pereira de Oliveira**
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB

mgsr

¹ Ausência do envio do instrumento contratual (fls. 386/388).